



Emissão de comprovantes - 3o nível

A33D171011357905023
17/08/2018 10:16:57

17/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:16:20
163301633 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 17/08/2018
NR. DOCUMENTO 555.679.000.501.377
VALOR TOTAL 350,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LARISSA CASTRO DOS SANTOS
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 501.377-1
NR. DOCUMENTO 551.633.000.062.054

NR. AUTENTICACAO B.68C.50D.AE6.14E.EA6

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.

ATESTO QUE SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 17/08/18
Larissa Castro
16617905210

ATESTO QUE SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 17/08/18
Larissa Castro
16617905210

(54)



CNPJ: 18.261.867/0001-66

R. Cel. Américo Teixeira Guimarães, 401 - Industrial - Contagem - MG

RECIBO R\$ 350,00

(trezentos e cinquenta reais)

Pago a LARISSA CASTRO DOS SANTOS

REF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PEDAGOGICA NO MÊS DE JULHO DE 2018

CONTAGEM - MG

CONTAGEM 15/07/2018

Larissa Castro dos Santos

ASSINATURA

55

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
ASSESSORIA/COORDENAÇÃO EM PEDAGOGIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado **INSTITUTO SER FELIZ**, com sede á Rua Cel. Américo Teixeira Guimarães nº 401, Bairro Industrial, na cidade de Contagem-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66 e Inscrição Municipal nº 54078016-0, neste ato representado por seu presidente legal – aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **LARISSA CASTRO DOS SANTOS, PEDAGOGA - Autônoma, CPF 117.842.416-28 e CI MG 17.900.210- SSP MG residente e domiciliado a RUA ESPORA 610 – BAIRRO LINDEIA - BELO HORIZONTE – MG – CEP 30690-010 – BH** - aqui denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de serviço autônomo COM PAGAMENTO ATRAVES DE RPA - para execução de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGOGICA – 04 horas e meia por dia – de segunda a sexta – feira de 07:00 as 11:30

DO OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato é a prestação dos serviços na execução com as seguintes especificações:

ASSESSORIA PEDAGOGICA:

- Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação INFANTIL E básica com a equipe escolar.
- No desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.
- Elaborar projetos pedagógicos especiais.
- Assessorar técnico-pedagógicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais.
- Promover o treinamento em tecnologia educacional.
- Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos.
- Promover integração entre família, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral.
- Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais.
- Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional.
- Executar atividades administrativas em sua área de atuação.
- Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa

117

56

P

de educação infantil básica.

- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Participar de programas de treinamento, e cursos ministrados pelo empregador e pela Secretaria de Educação e outras relacionadas a Prefeitura Municipal quando convocado.
- Executar as capacitações pedagógicas com o grupo de funcionários 01 vez por mês e fazer os certificados.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências que foram exigidas para a contratação.

1. Postura ética
2. Compreender o contexto
3. Respeitar as diversidades
4. Criatividade
5. Capacidade de observação
6. Trabalhar em equipe
7. Administrar conflitos
8. Estimular a solidariedade
9. Estimular o senso de justiça
10. Estimular o senso crítico
11. Estimular o respeito mútuo
12. Desenvolver a auto-estima
13. Estimular a cooperação

DO VALOR ACERTADO

O valor do serviço será proporcional ao tempo trabalhado, e dedicado usando-se como base de cálculo mensal o Valor de R\$800,00 (oitocentos reais) por mês, sendo o período de prestação de serviço diário de 04 horas e meia compreendendo-se de 07:00 as 11:30 horas – O valor será pago no final das atividades desenvolvidas a cada fechamento mensal.

DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo acertado neste presente contrato é de 90 (NOVENTA) DIAS - com início dia 16/04/2018 e término previsto para 15/07/2018 – podendo ser prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes com documento novo de aditamento do contrato por prorrogação.

REFEIÇÃO E TRANSPORTE

Será oferecido refeição do almoço, café da manhã e café da tarde quando a mesma vir a trocar o horário em caso de necessidade, sendo permitido participar também das refeições das crianças. O valor a ser descontado será de R\$25,00 (vinte e cinco) no mês independente de quantas vezes aceitou as refeições. Poderá optar em não fazer as refeições e nada a ser descontado.

O TRANSPORTE NÃO HÁ O QUE SE FALAR POIS O PRESTADOR MORA PROXIMO E É AUTONOMO NÃO TENDO DIREITO AO BENEFICIO.

UNIFORMES – NÃO OBRIGATORIO A ENTREGA MAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR:

DA
57

Será fornecido também 02 camisas para serem usadas durante a prestação de serviço para identificação de quem esta a cargo da instituição. Pedimos para não trabalhar com calças coloridas e também para trabalhar apenas de calçado fechado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o material necessário ao CONTRATADO para execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

1. Executar A ASSESSORIA EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E RESPONDER PELO REGIMENTO E PELA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO, ASSINAR COMO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE PEDAGOGIA E FORMAÇÕES DA PREFEITURA.

DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elegem o foro da comarca de Contagem/MG para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Contagem, 16 de Abril de 2018

Larissa Castro dos Santos

LARISSA CASTRO DOS SANTOS
Contratado

Bruce

INSTITUTO SER FELIZ
Contratante

1ª) Testemunha: _____

RG: _____ CPF: _____

2ª) Testemunha: _____

RG: _____ CPF: _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição
117.842.416-28

Nome
LARISSA CASTRO DOS SANTOS

Nascimento
03/12/1994

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FORÇA CIVIL DO EXERCÍCIO DE POLÍCIA CIVIL
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



Larissa Castro dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-17.900.210** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/09/2010**

NOME
LARISSA CASTRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
**CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS
 JANE BEATRIZ DE C. DOS SANTOS**

NATURALIDADE **IBIRITE-MG** DATA DE NASCIMENTO **3/12/1994**

DOC ORIGEM **NASC. LV-15A FL-83**

DUVAL DE BARROS-MG

CPF

Leticia Aless Machado Rogedo
 LETICIA ALESS MACHADO ROGEDO
 ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2581 **2 VIA**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

59